



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023,
de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,36%, em julho
de 2020, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais
do Município de Castilho, fica fixado em R\$17.472,26
(dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte
e seis centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de agosto
de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

*“Dispõe sobre afastamento de
servidor para fins eleitorais, e dá
outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,

Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento servidor João
Rodrigo Begas Prado, protocolado sob nº 1811/2020, de
afastamento para desincompatibilização para concorrer a
cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das
funções, para fins eleitorais, do servidor JOÃO RODRIGO
BEGAS PRADO, portador do RG nº 29.072.971-3-SSP-
SP., ocupante do emprego público de Engenheiro Civil,
sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o
período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de
2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos
deverá tomar todas as providências necessárias, visando
o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto
de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

*“Dispõe sobre afastamento de
servidora para fins eleitorais, e dá
outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora
Ana Paula Nascimento Costa, protocolado sob nº
1416/2020, de afastamento para desincompatibilização
para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de
novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento
das funções, para fins eleitorais, da servidora ANA
PAULA NASCIMENTO COSTA, portador do RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 3 de 10

28.382.931-X-SSP-SP., ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Urbano, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Lucivaldo Vieira dos Santos, protocolado sob nº 1804/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor LUCIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 23.009.707-8-SSP-SP., ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto

de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Vera Lúcia Costa de Carvalho, protocolado sob nº 1807/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora VERA LÚCIA COSTA DE CARVALHO, portador do RG nº 26.760.536-5-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 4 de 10

Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Fulvio Pannicalli Silva Nobre, protocolado sob nº 1799/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor FULVIO PANNICALLI SILVA NOBRE, portador do RG nº 16.989.660-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II- Educação Física, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Nair Aparecida da Costa Silva, protocolado sob nº 1792/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora NAIR APARECIDA

DA COSTA SILVA, portadora do RG nº 534479-SSP-MS, ocupante do emprego público de Merendeira, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Solange Xavier dos Santos, protocolado sob nº 1797/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora SOLANGE XAVIER DOS SANTOS, portadora do RG nº 29.051.808-8-SSP-SP, ocupante do emprego público de Merendeira, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 5 de 10

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Marina Aparecida da Silva, protocolado sob nº 1783/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora MARINA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 23.523.497-7-SSP-SP, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Claudionor Donizete Pereira da Silva, protocolado sob nº 1781/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor CLAUDIONOR DONIZETE PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 241.467-SSP-MS, ocupante do emprego público de Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Neusa Zotelli do Nascimento Silva, protocolado sob nº 1542/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora NEUSA ZOTELLI DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº 19.998.891-2-SSP-SP., ocupante do emprego público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 6 de 10

de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Alexandre Lourenço Borges, protocolado sob nº 1741/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor ALEXANDRE LOURENÇO BORGES, portador do RG nº 33.003.438-8-SSP-SP., ocupante do emprego público de Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento da servidora Marinalva Souza de Oliveira, protocolado sob nº 1761/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, da servidora MARINALVA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34.035.875-0-SSP-SP., ocupante do emprego público de Recreacionista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 7 de 10

Considerando os termos do requerimento do servidor Marcio José Lima e Silva, protocolado sob nº 1805/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor MARCIO JOSÉ LIMA E SILVA, portador do RG nº 21.708.438-2-SSP-SP., ocupante do emprego público de Inspetor de Alunos, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Marco Antonio Ferreira Jerônimo, protocolado sob nº 1806/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor MARCOANTONIO FERREIRA JERÔNIMO, portador do RG nº 905210-SSP-MS., ocupante do emprego público de Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Severino Marcos dos Santos, protocolado sob nº 1398/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor SEVERINO MARCOS DOS SANTOS, portador do RG nº 20.427.525-8-SSP-SP., ocupante do emprego público de Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 8 de 10

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Ailton Pereira de Souza, protocolado sob nº 1834/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor AILTON PEREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 23.629.336-SSP-SP., ocupante do emprego público de Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

PORTARIA Nº 242, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os termos do requerimento do servidor Antenor Alves da Silva protocolado sob nº 1840/2020, de afastamento para desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de afastamento das funções, para fins eleitorais, do servidor ANTENOR ALVES DA SILVA, portador do RG nº 11.404.317-SSP-SP., ocupante do emprego público de Técnico de Segurança do Trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos fixos, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 9 de 10

Resoluções



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92
Rua Presidente Getulio Vargas, 1248 – Bairro Laranjeiras - Castilho/SP
- Fone (018) 37413321

RESOLUÇÃO 001/2020- CONCRIAC

APROVAÇÃO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO DE DE ACOLHIMENTO ACONCHEGO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98.

Considerando que foi apresentado o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento Aconchego de Castilho-SP na reunião 004/2020 do CONCRIAC, datada do dia 04 de agosto de 2020, para que fosse aprovado por seus membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve aprovar o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento Aconchego com a ressalva para que se fizesse alteração no Parágrafo Único, Artigo 23 do regimento. Foi sugerido para que se faça a alteração a fim de ficar clara a quantidade de cuidadores responsáveis por cada grupo de crianças e também a divisão de cuidadores devido as possíveis diferenças de faixas etárias.

Castilho, 13 de agosto de 2020

Lindomar Alessandro Soratto
Presidente do CONCRIAC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 435

Página 10 de 10

RESOLUÇÃO 002/2020- CONCRIAC

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98, resolve:

Considerando o pedido de desincompatibilização sem remuneração apresentado pela conselheira em exercício, Maria Aparecida Marques da Silva Ribeiro, por um período de três meses, entre os dias 14 de agosto ao dia 15 de novembro do corrente ano;

Resolve afastar a conselheira pelo período requerido, podendo voltar ao cargo, logo após o pleito eleitoral sem qualquer prejuízo.

Castilho, 13 de agosto de 2020

Lindomar Alessandro Soratto

Presidente do CONCRIAC

RESOLUÇÃO 003/2020- CONCRIAC

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98, resolve:

Considerando o afastamento, sem remuneração requerido pela conselheira em exercício, Maria Aparecida Marques da Silva Ribeiro, por um período de três meses, entre os dias 14 de agosto ao dia 15 de novembro do corrente ano, podendo voltar ao cargo após o pleito eleitoral;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por 05(cinco membros titulares) e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos

para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve convocar a primeira suplente, Dayane Gomes Fortunatto, para a função de Conselheira Tutelar por um período de três meses, entre os dias 17 de agosto ao dia 15 de novembro do corrente ano. A mesma deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis.

Castilho, 13 de agosto de 2020

Lindomar Alessandro Soratto

Presidente do CONCRIAC

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 50/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Concept Comercial e Serviços Eireli.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, ambulância tipo A, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; relativo ao recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrente de Emenda Parlamentar 2020.5016041, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade – Resolução SS - 55, de 23/04/2020.

Valor: R\$ 86.000,00.

Data da assinatura: 13/08/2020.

Vigência: 13/12/2020.

Modalidade: Pregão 22/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.